



RESOLUÇÃO Nº 006/2009

O **Presidente do Conselho Superior de Transporte Metropolitano – CSTM**, órgão colegiado criado através da Lei Estadual nº. 13.235, de 24.05.2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base na proposição do **CONSÓRCIO DE TRANSPORTE DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM** e “Ad Referendum” do Colegiado, no Art. 16 do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 006/90 de 06 de março de 1990 recepcionado pelo Grande Recife – Consórcio de Transporte;

CONSIDERANDO que compete ao **CONSÓRCIO DE TRANSPORTE DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM** promover a elevação da qualidade dos serviços, bem como estimular a integração e expansão da cobertura do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR;

CONSIDERANDO o dever do **CONSÓRCIO DE TRANSPORTE DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM** de apreciar e atender o interesse dos usuários, previsto no Art. 14, incisos I e II, do Decreto Estadual nº 14.846, de 28 de fevereiro de 1991, que aprovou o Regulamento de Transportes Públicos de Passageiros – RTPP/RMR e suas alterações, através dos Decretos nº 25.654, de 15 de julho de 2003 e nº 27.099, de 08 de setembro de 2004;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 139 do Decreto Estadual nº 14.846, de 28 de fevereiro de 1991 do RTPP/RMR e suas alterações mencionadas no parágrafo anterior, que confere ao **CONSÓRCIO DE TRANSPORTE DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM** o poder de realizar os ajustes operacionais julgados necessários para o adequado funcionamento do STPP/RMR;

CONSIDERANDO a inauguração do **TERMINAL INTEGRADO PELÓPIDAS SILVEIRA**, localizado na Rodovia PE- 015, no município de Paulista;

R E S O L V E:

I – **Determinar** que o **TERMINAL INTEGRADO PELÓPIDAS SILVEIRA** faça parte do **Sistema Estrutural Integrado – SEI**, permitindo a integração física e tarifária entre as linhas que operarão no referido terminal e entre os demais terminais integrados do SEI, conforme a rede de linhas definidas nesta Resolução;

II – **Determinar** a criação das linhas, abaixo descritas, para a operação do referido terminal com a classificação e anel tarifário, conforme quadro a seguir:



Código	Denominação da Linha	Classificação	Tarifa
945	JAGUARANA/PAULISTA (ALAMEDA)	Alimentadora	B
917	CAETÉS II/PAULISTA	Alimentadora	B
944	LOT. CONCEIÇÃO/PAULISTA	Alimentadora	B
909	PAULISTA/JOANA BEZERRA	Troncal Perimetral	A
979	PAULISTA (RUA DO SOL) - EXPRESSO	Troncal Radial	A
976	PAULISTA (PREFEITURA)	Troncal Radial	A
977	PAULISTA (CDE DA BOA VISTA)	Troncal Radial	A
009	TI PELÓPIDAS SILVEIRA	Bilheteria	A

III – **Alterar** as características operacionais das linhas radiais para linhas alimentadoras devendo operar no **TERMINAL INTEGRADO PELÓPIDAS DA SILVEIRA** com o código, denominação, classificação e tarifas especificadas, conforme descrito no quadro a seguir:

Situação Atual			Situação Futura		
Cód.	Denominação	Tarifa	Cód.	Denominação	Tarifa
924	Maranguape I (Paulista)	B	952	MARANGUAPE I /PAULISTA	B
925	Maranguape II (Paulista)	B	953	MARANGUAPE II /PAULISTA	B
999	Pau Amarelo (Cde da Boa Vista)	B	922	PAU AMARELO/PAULISTA	B
991	Eng. Maranguape (Janga)	B	955	ENG. MARANGUAPE/PAULISTA	B
954	Caetés	B	912	CAETÉS I /PAULISTA	B

IV – **Determinar** a suspensão da operação do **TERMINAL INTEGRADO DE ABREU E LIMA – T.I. ABREU E LIMA** e transferir as linhas alimentadoras que nele operam para o **TERMINAL INTEGRADO PELÓPIDAS SILVEIRA** alterando a sua denominação, permanecendo a tarifa correspondente ao Anel “B”, conforme descrito a seguir;

DENOMINAÇÃO ATUAL	DENOMINAÇÃO FUTURA
989 - Lot.Planalto (Integração)	989 -LOT. PLANALTO/PAULISTA
998 - Caetés III (Integração)	998 - CAETÉS III/ PAULISTA
988 - Desterro (Integração)	988 - DESTERRO/PAULISTA

V – **Alterar** as características operacionais das linhas, abaixo indicadas, em função da suspensão da operação do **TERMINAL INTEGRADO DE ABREU E LIMA – T.I. ABREU E LIMA** e, determinar sua substituição pelas linhas que deverão operar no **TERMINAL INTEGRADO PELÓPIDAS SILVEIRA**, conforme tabela a seguir, com as seguintes características operacionais:



SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO FUTURA			
Código	Denominação	Classificação	Tarifa	Código	Denominação	Classificação	Tarifa
962	Abreu e Lima	Troncal Radial	B	933	ABREU E LIMA/PAULISTA	Alimentadora	B
963	Abreu e Lima/Macaxeira	Troncal Perimetral	B	906	PAULISTA/MACAXEIRA	Troncal Perimetral	B
947	Igarassu /Abreu e Lima	Troncal Interterminal	B	905	IGARASSU/PAULISTA	Troncal Interterminal	B

VI - **Determinar** que a operação das linhas 952-MARANGUAPE I/PAULISTA, 953-MARANGUAPE II/PAULISTA, 945-JAGUARANA/PAULISTA (ALAMEDA), 922-PAU AMARELO/PAULISTA, 944-LOT. CONCEIÇÃO/PAULISTA será realizada pela empresa permissionária **CIDADE ALTA TRANSPORTES E TURISMO LTDA**;

VII – **Determinar** que a operação da linha 955-ENG. MARANGUAPE/PAULISTA será realizada pela empresa permissionária **RODOTUR TURISMO LTDA**;

VIII – **Determinar** que a operação das linhas 912-CAETÉS I /PAULISTA, 917-CAETÉS II /PAULISTA, 933-ABREU E LIMA/PAULISTA, 905-IGARASSU/PAULISTA será realizada pela empresa permissionária **TRANSPORTADORA ITAMARACÁ LTDA**;

IX – **Determinar** que as linhas, abaixo indicadas, serão operadas conjuntamente pelas empresas permissionárias **CIDADE ALTA TRANSPORTES E TURISMO LTDA** e **TRANSPORTADORA ITAMARACÁ LTDA**, com a proporcionalidade de distribuição de frota abaixo descrita:

Código	Linha	Participação da Cidade Alta	Participação da Itamaracá
906	PAULISTA / MACAXEIRA	50%	50%
909	PAULISTA / JOANA BEZERRA	50%	50%
979	PAULISTA (RUA DO SOL) - EXPRESSO	40%	60%
976	PAULISTA (PREFEITURA)	40%	60%
977	PAULISTA (CDE DA BOA VISTA)	50%	50%
009	TI PELÓPIDAS SILVEIRA	50%	50%

X – **Determinar** o prazo de 120 (cento e vinte) dias, para o CONSÓRCIO DE TRANSPORTE DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM avaliar a viabilidade operacional da proporcionalidade de distribuição de frota de cada empresa nas linhas citadas no inciso X;



XI - **Transferir** a operação da linha **937-PAULISTA NOBRE/PE15**, alimentadora, do **TERMINAL INTEGRADO DA PE 15 – T.I. PE-15**, para o **TERMINAL INTEGRADO PELÓPIDAS SILVEIRA** e alterar sua denominação para **937-NOBRE/PAULISTA**, permanecendo sua classificação e tarifa;

XII – **Determinar** a suspensão da operação das linhas **924 MARANGUAPE I(PAULISTA)**, **925-MARANGUAPE II (PAULISTA)**; **954-CAETÉS**, **991-ENGENHO MARANGUAPE (JANGA)**, **999-PAU AMARELO (CDE DA BOA VISTA)**, **949-CAETÉS/CID. TABAJARA (PARATIBE)**, **962-ABREU E LIMA**, **963-ABREU E LIMA/MACAXEIRA** e **947-IGARASSU/ABREU E LIMA**;

XIII - **Determinar** que os ônibus que comporão à frota da operação do **TERMINAL INTEGRADO PELÓPIDAS SILVEIRA** deverão obedecer ao padrão de cores e comunicação visual estabelecidos para o Sistema Estrutural Integrado - SEI;

XIV - **Reativar** a linha **950-Maranguape II/Varadouro** alterando sua denominação para **950-ENG. MARANGUAPE/VARADOURO**;

XV - **Determinar** que o valor tarifário da **950-ENG. MARANGUAPE/VARADOURO** será correspondente a tarifa de anel "A" e que sua operação será realizada pela empresa permissionária **RODOTUR TURISMO LTDA**;

XVI – **Alterar** a característica operacional da linha **940-ABREU E LIMA/OLINDA** para linha transversal, deixando esta de participar do Sistema Estrutural Integrado – SEI;

XVII – **Estabelecer** que as programações operacionais, como frota, intervalos, observações, itinerários e horários, serão definidas pelo **CONSÓRCIO DE TRANSPORTE DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM**, através de Ordens de Serviços de Operação, contendo os quadros de horários, parâmetros e observações operacionais e itinerários;

XVIII - **Determinar** que esta Resolução entre em vigor a partir desta data;

XIX - **Revogar** as disposições em contrário.

Recife, 22 de agosto de 2009

HUMBERTO SÉRGIO COSTA LIMA

Presidente do Conselho Superior de Transporte Metropolitano – CSTM

CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO – CSTM**RESOLUÇÃO Nº 006/2009**

O **Presidente do Conselho Superior de Transporte Metropolitano – CSTM**, órgão colegiado criado através da Lei Estadual nº. 13.235, de 24.05.2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base na proposição do **CONSÓRCIO DE TRANSPORTE DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM** e “Ad Referendum” do Colegiado, no Art. 16 do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 006/90 de 06 de março de 1990 recepcionado pelo Grande Recife – Consórcio de Transporte;

CONSIDERANDO que compete ao **CONSÓRCIO DE TRANSPORTE DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM** promover a elevação da qualidade dos serviços, bem como estimular a integração e expansão da cobertura do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR;

CONSIDERANDO o dever do **CONSÓRCIO DE TRANSPORTE DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM** de apreciar e atender o interesse dos usuários, previsto no Art. 14, incisos I e II, do Decreto Estadual nº 14.846, de 28 de fevereiro de 1991, que aprovou o Regulamento de Transportes Públicos de Passageiros – RTPP/RMR e suas alterações, através dos Decretos nº 25.654, de 15 de julho de 2003 e nº 27.099, de 08 de setembro de 2004;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 139 do Decreto Estadual nº 14.846, de 28 de fevereiro de 1991 do RTPP/RMR e suas alterações mencionadas no parágrafo anterior, que confere ao **CONSÓRCIO DE TRANSPORTE DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM** o poder de realizar os ajustes operacionais julgados necessários para o adequado funcionamento do STPP/RMR;

CONSIDERANDO a inauguração do **TERMINAL INTEGRADO PELÓPIDAS SILVEIRA**, localizado na Rodovia PE- 015, no município de Paulista;

RESOLVE:

I – **Determinar** que o **TERMINAL INTEGRADO PELÓPIDAS SILVEIRA** faça parte do **Sistema Estrutural Integrado – SEI**, permitindo a integração física e tarifária entre as linhas que operarão no referido terminal e entre os demais terminais integrados do SEI, conforme a rede de linhas definidas nesta Resolução;

II – **Determinar** a criação das linhas, abaixo descritas, para a operação do referido terminal com a classificação e anel tarifário, conforme quadro a seguir:

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO DA LINHA	CLASSIFICAÇÃO	TARIFA
945	JAGUARANA/PAULISTA (ALAMEDA)	Alimentadora	B
917	CAETÉS II/PAULISTA	Alimentadora	B
944	LOT. CONCEIÇÃO/PAULISTA	Alimentadora	B
909	PAULISTA/JOANA BEZERRA	Troncal Perimetral	A
979	PAULISTA (RUA DO SOL) - EXPRESSO	Troncal Radial	A
976	PAULISTA (PREFEITURA)	Troncal Radial	A
977	PAULISTA (CDE DA BOA VISTA)	Troncal Radial	A
009	TI PELÓPIDAS SILVEIRA	Bilheteria	A

III – **Alterar** as características operacionais das linhas radiais para linhas alimentadoras devendo operar no **TERMINAL INTEGRADO PELÓPIDAS DA SILVEIRA** com o código, denominação, classificação e tarifas especificadas, conforme descrito no quadro a seguir:

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO FUTURA		
CÓD.	DENOMINAÇÃO	TARIFA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	TARIFA
924	Maranguape I (Paulista)	B	952	MARANGUAPE I /PAULISTA	B
925	Maranguape II (Paulista)	B	953	MARANGUAPE II /PAULISTA	B
999	Pau Amarelo (Cde da Boa Vista)	B	922	PAU AMARELO/PAULISTA	B
991	Eng. Maranguape (Janga)	B	955	ENG. MARANGUAPE/PAULISTA	B
954	Caetés	B	912	CAETÉS I /PAULISTA	B

IV – **Determinar** a suspensão da operação do **TERMINAL INTEGRADO DE ABREU E LIMA – T.I. ABREU E LIMA** e transferir as linhas alimentadoras que nele operam para o **TERMINAL INTEGRADO PELÓPIDAS SILVEIRA** alterando a sua denominação, permanecendo a tarifa correspondente ao Anel “B”, conforme descrito a seguir;

DENOMINAÇÃO ATUAL	DENOMINAÇÃO FUTURA
989 - Lot. Planalto (Integração)	989 - LOT. PLANALTO/PAULISTA
998 - Caetés III (Integração)	998 - CAETÉS III/ PAULISTA
988 - Desterro (Integração)	988 - DESTERRO/PAULISTA

V – Alterar as características operacionais das linhas, abaixo indicadas, em função da suspensão da operação do **TERMINAL INTEGRADO DE ABREU E LIMA – T.I. ABREU E LIMA** e, determinar sua substituição pelas linhas que deverão operar no **TERMINAL INTEGRADO PELÓPIDAS SILVEIRA**, conforme tabela a seguir, com as seguintes características operacionais:

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO FUTURA			
CODIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	TARIFA	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	TARIFA
962	Abreu e Lima	Troncal Radial	B	933	ABREU E LIMA/PAULISTA	Alimentadora	B
963	Abreu e Lima/Macaxeira	Troncal Perimetral	B	906	PAULISTA/MACAXEIRA	Troncal Perimetral	B
947	Igarassu /Abreu e Lima	Troncal Interterminal	B	905	IGARASSU/PAULISTA	Troncal Interterminal	B

VI – Determinar que a operação das linhas **952-MARANGUAPE I/PAULISTA**, **953-MARANGUAPE II/PAULISTA**, **945-JAGUARANA/PAULISTA (ALAMEDA)**, **922-PAU AMARELO/PAULISTA**, **944-LOT. CONCEIÇÃO/PAULISTA** será realizada pela empresa permissionária **CIDADE ALTA TRANSPORTES E TURISMO LTDA**;

VII – Determinar que a operação da linha **955-ENG. MARANGUAPE/PAULISTA** será realizada pela empresa permissionária **RODOTUR TURISMO LTDA**;

VIII – Determinar que a operação das linhas **912-CAETÉS I /PAULISTA**, **917-CAETÉS II /PAULISTA**, **933-ABREU E LIMA/PAULISTA**, **905-IGARASSU/PAULISTA** será realizada pela empresa permissionária **TRANSPORTADORA ITAMARACÁ LTDA**;

IX – Determinar que as linhas, abaixo indicadas, serão operadas conjuntamente pelas empresas permissionárias **CIDADE ALTA TRANSPORTES E TURISMO LTDA** e **TRANSPORTADORA ITAMARACÁ LTDA**, com a proporcionalidade de distribuição de frota abaixo descrita:

CÓDIGO	LINHA	PARTICIPAÇÃO DA CIDADE ALTA	PARTICIPAÇÃO DA ITAMARACÁ
906	PAULISTA / MACAXEIRA	50%	50%
909	PAULISTA / JOANA BEZERRA	50%	50%
979	PAULISTA (RUA DO SOL) - EXPRESSO	40%	60%
976	PAULISTA (PREFEITURA)	40%	60%
977	PAULISTA (CDE DA BOA VISTA)	50%	50%
009	TI PELÓPIDAS SILVEIRA	50%	50%

X – Determinar o prazo de 120 (cento e vinte) dias, para o **CONSÓRCIO DE TRANSPORTE DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM** avaliar a viabilidade operacional da proporcionalidade de distribuição de frota de cada empresa nas linhas citadas no inciso X;

XI – Transferir a operação da linha **937-PAULISTA NOBRE/PE15**, alimentadora, do **TERMINAL INTEGRADO DA PE 15 – T.I. PE-15**, para o **TERMINAL INTEGRADO PELÓPIDAS SILVEIRA** e alterar sua denominação para **937-NOBRE/PAULISTA**, permanecendo sua classificação e tarifa;

XII – Determinar a suspensão da operação das linhas **924 MARANGUAPE I(PAULISTA)**, **925-MARANGUAPE II (PAULISTA)**; **954-CAETÉS**, **991-ENGENHO MARANGUAPE (JANGA)**, **999-PAU AMARELO (CDE DA BOA VISTA)**, **949-CAETÉS/CID. TABAJARA (PARATIBE)**, **962-ABREU E LIMA**, **963-ABREU E LIMA/MACAXEIRA** e **947-IGARASSU/ABREU E LIMA**;

XIII – Determinar que os ônibus que comporão à frota da operação do **TERMINAL INTEGRADO PELÓPIDAS SILVEIRA** deverão obedecer ao padrão de cores e comunicação visual estabelecidos para o Sistema Estrutural Integrado – SEI;

XIV – Reativar a linha **950-Maranguape II/Varadouro** alterando sua denominação para **950-ENG. MARANGUAPE/VARADOURO**;

XV – Determinar que o valor tarifário da **950-ENG. MARANGUAPE/VARADOURO** será correspondente a tarifa de anel “A” e que sua operação será realizada pela empresa permissionária **RODOTUR TURISMO LTDA**;

XVI – Alterar a característica operacional da linha **940-ABREU E LIMA/OLINDA** para linha transversal, deixando esta de participar do Sistema Estrutural Integrado – SEI;

XVII – Estabelecer que as programações operacionais, como frota, intervalos, observações, itinerários e horários, serão definidas pelo **CONSÓRCIO DE TRANSPORTE DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM**, através de Ordens de Serviços de Operação, contendo os quadros de horários, parâmetros e observações operacionais e itinerários;

XVIII – Determinar que esta Resolução entre em vigor a partir desta data;

XIX – Revogar as disposições em contrário.

Recife, 22 de agosto de 2009

HUMBERTO SÉRGIO COSTA LIMA
Presidente do Conselho Superior de Transporte Metropolitano – CSTM

(F)